



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

NUP: 62051.000979/2026-15

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Trata-se de serviço continuado essencial à operação institucional, com formalização contratual, destinado ao fornecimento de acesso à internet, em razão da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades institucionais do Gabinete do Comando do 6º Distrito Naval.

A disponibilização de IP fixo público é indispensável para viabilizar o acesso remoto seguro aos sistemas internos, a hospedagem de serviços institucionais, a integração com outras plataformas governamentais, bem como para assegurar a continuidade e a padronização dos serviços prestados.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II do art. 8 do Decreto 10.947/2022).

Contratação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), de natureza continuada, para fornecimento de acesso à internet banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima de 400 Mbps, incluindo IP fixo público, instalação, suporte técnico e manutenção.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL (inciso III do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Item	CatMat	Especificação	UF	QTD	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	26174	Contratação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), para fornecimento de acesso à internet banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima de 400 Mbps, incluindo IP fixo público, instalação, suporte técnico e manutenção.	Mensal	24	R\$366,30	R\$ 8.791,20

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso IV do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A estimativa baseou-se na pesquisa de preços realizadas para fins de determinação do preço estimado, mediante os parâmetros preconizados no art. 5º da IN nº 65/2021, conforme mapa comparativo anexo ao processo.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 8.791,20 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).**

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso V do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Abril de 2026.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO (inciso VI do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Modelo de DFD - Lei 14.133/21
Atualização: Janeiro/2024

Prioridade alta.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (inciso VII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Não há contratações interdependentes pois não se faz necessário devido a finalidade do objeto.

8. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (inciso VIII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Setor requisitante: CLTI do Com6ºDN

Agente responsável: 1ºTen (RM2-T) FONTOURA

NIP: 21.4392.22

Email: ronaldo.fontoura@marinha.mil.br

Telefone: (67) 3234-1023 / 1080

Ladário-MS, na data da assinatura.

RONALDO JOSÉ FONTOURA DIAS
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Responsável pela Elaboração